

## Relatório Final nº 03/2023

PROMOÇÃO DA VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO ARTICULADA COM OS ARRANJOS PRODUTIVOS DO TERRITÓRIO.

2023

## **SUMÁRIO**

I PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	3
1.1. Objetivos e Escopo	5
1.1.1. Objetivo Geral	5
1.1.2. Objetivos específicos	5
1.2. Técnicas de Auditoria	7
1.3. Legislação e normas aplicadas	7
1.4. Riscos significativos	8
1.5. Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos controles internos da Unidade Auditada.	s e de 11
1.6. Definição da amostra	12
1.7. Programa de trabalho	13
1.8. Coordenação e Alocação da equipe de trabalho	13
1.9. Papéis de trabalho	14
II. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	14
2.1 Quanto à metodologia e normatização interna para criação/abertura de cursos	14
2.2 Do acompanhamento sistemático dos cursos	17
2.3 Da verticalização e otimização da estrutura física e de pessoal	22
2.4 Dos arranjos produtivos locais	27
2.5 Do Desempenho dos Cursos Técnicos e de Graduação	34
2.5.1 Avaliação Geral do desempenho dos cursos quanto a taxa de evasão, candid	latos
por vaga	35
2.5.2 Cursos Técnicos Concomitantes	36
2.5.3 Cursos Técnicos Integrados	39
2.5.4 Graduação	43
III. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	46
Recomendações	47

#### I PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

O presente trabalho trata do planejamento e operacionalização das Atividades de Auditoria Interna com o objetivo de avaliar e analisar a vinculação da abertura e verticalização dos cursos ao Plano de Desenvolvimento Institucional e a articulação aos arranjos produtivos locais. A realização desta ação de auditoria está prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023, aprovado pelo Conselho Superior do Ifes.

#### 1.1 Análise preliminar do objeto de auditoria

Na análise preliminar do objeto auditado, buscou-se coletar e analisar informações sobre o tema e sobre a unidade auditada com o objetivo de se obter conhecimento suficiente de como está se dando a verticalização do ensino articulada com os arranjos produtivos no Ifes, os riscos associados, os controles estabelecidos e quais medidas estão sendo tomadas para mitigá-los.

Foi realizado o estudo das principais legislações que envolvem o tema e de alguns documentos institucionais, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que serão contextualizados nesta seção.

Vale ressaltar em relação ao tema que a Lei nº 11.892/2008, de criação dos Institutos Federais, prevê em seu art. 3º que "os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial [...] mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica".

Em complemento, a Portaria nº 713/2021, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais, dispõe em seu art. 2º que "as unidades dos Institutos Federais deverão atender às demandas regionais por educação profissional e tecnológica, pesquisa aplicada, inovação e extensão, nos termos da Lei nº 11.892/2008".

O Estatuto do Ifes em seu artigo 4º traz diversas finalidades e características nesse mesmo sentido, tais como:

I. ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II. desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

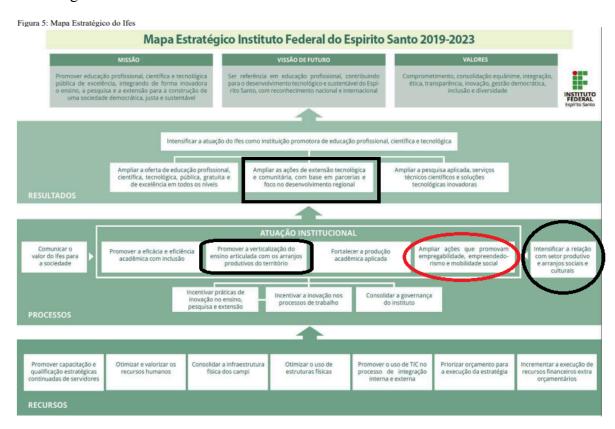
III. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV. orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal do Espírito Santo;

[...]

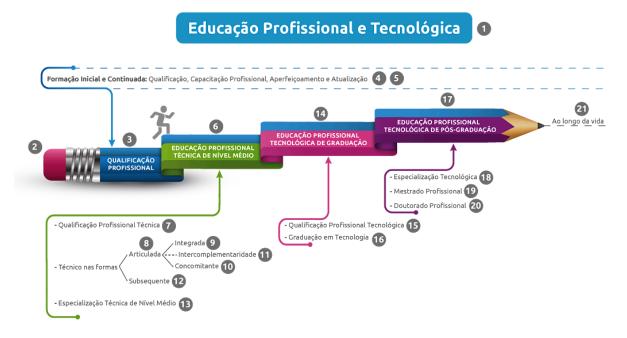
Em relação aos objetivos estratégicos - fins a serem perseguidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro - alguns objetivos também estão diretamente relacionados com o tema deste trabalho, conforme mapa estratégico apresentado a seguir:

Imagem 1.



Fonte: PDI Ifes

Imagem 2:



Fonte: http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept

#### 1.1.Objetivos e Escopo

#### 1.1.1. Objetivo Geral

Avaliar a abertura dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação quanto a sua consonância com os objetivos estratégicos, a verticalização do ensino, a articulação com os arranjos produtivos locais, bem como a metodologia de criação dos cursos e acompanhamento dos mesmos.

#### 1.1.2. Objetivos específicos

Objetivo 1) Analisar a adequação da metodologia interna do Ifes em relação à normatização de criação/abertura dos cursos, bem como analisar se os controles internos para abertura de cursos estão alinhados com o PDI, com os Arranjos Produtivos Locais e com a verticalização.

Risco 1: Abertura de cursos sem a estrita observância de metodologia interna.

Risco 2: Ofertar cursos que não atendam às demandas sociais e peculiaridades regionais.

Escopo:

a) Análise dos processos de criação/abertura de cursos e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

b) Analisar se os cursos da amostra estão relacionados aos objetivos do PDI, à verticalização, os arranjos produtivos locais, bem como o alinhamento ao eixo tecnológico sem a devida

justificativa/embasamento.

Objetivo 2) Analisar os indicadores de candidatos/vaga, número de matrículas e evasão, a

fim de verificar o desempenho dos cursos extraídos da Plataforma Nilo Peçanha.

Risco: Ofertar/manter cursos com baixa procura, baixa eficiência acadêmica e alto índice de

evasão.

Escopo: Análise dos indicadores citados acima a partir das seguintes fontes: Nilo Peçanha no

período 2018 a 2023, documentos internos do Ifes bem como as informações disponíveis nos

sítios eletrônicos.

Objetivo 3) Avaliar os controles gerenciais/acompanhamento quanto a abertura,

reformulação, suspensão temporária, extinção de oferta e reabertura de curso.

Risco: Ausência de acompanhamento dos cursos ofertados.

Escopo: Verificar por meio de solicitações de auditoria e reuniões com Diretores Sistêmicos se

há ferramentas para acompanhamento sistemático de egressos bem como do desempenho do

curso através de comissão, sistemas, avaliações periódicas ou outros métodos que permitem

avaliar a performance e o desempenho dos cursos ofertados;

6

#### 1.2. Técnicas de Auditoria

Para a realização dos exames, foram aplicados procedimentos de rotina, também conhecidos como testes de auditoria, a fim de se obter resultados conclusivos sobre o objeto analisado. Segundo a Resolução nº 780/98, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os testes de auditoria subdividem-se em duas espécies:

- a) Testes de observância têm por finalidade verificar a segurança dos controles internos estabelecidos, quanto ao seu efetivo funcionamento e a sua aderência às normas em vigor.
- b) Testes substantivos objetivam comprovar a suficiência, exatidão e validade das informações produzidas, seja em sua totalidade ou por amostragem.

#### 1.3.Legislação e normas aplicadas

Os trabalhos serão realizados em conformidade com a legislação e as normas vigentes abaixo relacionadas:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 Lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
- Resolução do Conselho Superior nº 01/2019 Estabelece procedimentos para abertura, implantação, acompanhamento e revisão de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação do Ifes;
- Instrução Normativa Proen/Ifes nº 05/2021 Normatiza e orienta a elaboração de pareceres de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 01/2019.
- Resolução Consup/Ifes nº 111/2022 Estabelece diretrizes e procedimentos para abertura, reformulação, suspensão temporária, extinção de oferta de curso e elaboração de

Projeto Pedagógico de Curso de Referência da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade presencial ou a distância no Ifes.

• Resolução Consup/Ifes nº 171/2023 - Homologa o Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Pós-graduação de Formação Continuada e Stricto Sensu do Ifes.

#### 1.4. Riscos significativos

O objetivo da avaliação de riscos consiste em formar uma base prévia para o desenvolvimento de estratégias (resposta ao risco) e de como os mesmos serão administrados, de modo a diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude do impacto. A avaliação de riscos é feita por meio de análises qualitativas e quantitativas, ou da combinação de ambas.

No âmbito do Ifes, a partir da publicação da Política de Gestão de Riscos/Matriz de Risco por meio da Resolução CS nº 27/2021, foram identificados os riscos da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em relação ao tema abordado neste trabalho com o objetivo de se conhecer e, principalmente, identificar como estão sendo tratados os riscos apresentados. Além disso, alguns dos riscos elencados abaixo tiveram como substrato reuniões de abertura de trabalho com a Pró-reitoria de Ensino, com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e a partir da leitura do PDI deste Instituto.

Sendo assim, esta Unidade de Auditoria Interna estabeleceu os principais riscos que envolvem o tema e que serão abordados no presente trabalho. São eles:

- 1. Ofertar cursos que não atendam às demandas sociais e peculiaridades regionais.
- 2. Ofertar/manter cursos com baixa procura, baixa eficiência acadêmica e alto índice de evasão.
- 3. Abertura de cursos sem a estrita observância de metodologia interna.
- 4. Ausência de acompanhamento dos cursos ofertados.

Identificação de Eventos de Risco		Análise dos Riscos			
N°	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDA DE INERENTE	IMPACTO INERENTE	SEVERIDADE DO RISCO	MEDIDA DE RISCO INERENTE
01	Ausência de alinhamento dos cursos ofertados em relação ao PDI, aos arranjos produtivos locais bem como a verticalização ocorrer à margem do eixo tecnológico sem a devida justificativa/embasamento.	Provável	Moderado	Risco Alto	09
02	Ofertar/manter cursos com baixa procura, baixa eficiência acadêmica e alto índice de evasão.	Muito provável	Moderado	Risco Alto	12
03	Abertura de cursos sem a estrita observância de metodologia interna.	Pouco provável	Grande	Risco Alto	08
04	Ausência de acompanhamento dos cursos ofertados.	Muito provável	Grande	Risco Crítico	16

#### TABELA DE SEVERIDADE

#### **MATRIZ DE RISCOS**

Catastrófi
Grande
Moderad
Pequeno
Insignifica

5	10	15	20	25
4	8	12	16	20
3	6	9	12	15
2	4	6	8	10
1	2	3	4	5

Rara	provável	ovável	o provável	ımente certa
< 10%	<= 30%	<= 50%	<= 90%	

#### **PROBABILIDADE**

Tabela de Severidade			
Níveis	Pontuação		
RC - Risco Crítico	13 a 25		
RA - Risco Alto	7 a 12		
RM - Risco Moderado	4 a 6		
RP - Risco Pequeno	1 a 3		

#### TRATAMENTO DE RISCO

Nível de Risco	Descrição do Nível de Risco	Parâmetro de Análise para Adoção de Resposta	Tipo de Resposta	Ação de Controle
Risco Crítico	Indica que nenhuma opção de resposta foi identificada para reduzir a probabilidade e o impacto a nível aceitável	Custo desproporcional, capacidade limitada diante do risco identificado	Evitar	Promover ações que evitem/eliminem as causas e/ou consequências.
Risco Alto	Indica que o risco será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos	Nem todos os riscos podem ser transferidos. Exemplo: Risco de Imagem, Risco de Reputação	Reduzir	Adotar medidas para reduzir a probabilidade ou impacto dos riscos, ou ambos
Risco Moderado	Indica que o risco será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos	Reduzir probabilidade ou impacto, ou ambos	Compartilhar ou Transferir	Reduzir a probabilidade ou impacto pela transferência ou compartilhamento de uma parte do risco. (seguro, transações de hedge ou terceirização da atividade).
Risco Pequeno	Indica que o risco inerente já está dentro da tolerância a risco	Verificar a possibilidade de retirar controles considerados desnecessários	Aceitar	Conviver com o evento de risco mantendo práticas e procedimentos existentes

# 1.5. Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Com relação ao Gerenciamento de Riscos, consta na IN conjunta CGU-MP nº 01/2016 que se trata do "processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização" bem como ao Decreto nº 9.203/2017 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Quanto ao gerenciamento de riscos o Ifes possui, desde 2021, a Política de Gestão de Riscos instituída por meio da Resolução Consup nº 27/2021, e tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, governança e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos no Ifes. Como desdobramento da referida política, foi construída a Matriz de

Risco de todas as Pró-Reitorias e do Gabinete do Reitor, na qual foram traçados os principais riscos inerentes a cada setor e demais informações correlatas.

Já em relação aos aspectos de governança, verificou-se que existe uma normatização e hierarquização com as instâncias pelas quais deverão passar os processos de abertura de curso. Além disso, está previsto no Regimento Interno da Reitoria as atribuições da PROEN, PRPPG e das diretorias de ensino quanto ao acompanhamento dos cursos ofertados neste instituto. Quanto à estratégia para a oferta de cursos verificamos que o PDI é o instrumento pelo qual se faz o planejamento das ofertas considerando a autonomia de cada campus.

Em relação aos controles internos, esses são realizados através do acompanhamento das informações extraídas da Plataforma Nilo Peçanha, bem como de outras ferramentas e sistemas que possibilitam o acompanhamento e controle.

#### 1.6.Definição da amostra

A pré-seleção da amostragem contemplou os campi criados após a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais com a Lei nº 11.892/2008, uma vez que para a constituição dos campi após essa Lei e a escolha dos seus cursos deveria observar a finalidade e características dos institutos previstas no art. 6º da referida norma, que trata da oferta da educação profissional e tecnológica, integração e verticalização assim como se orientar para o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, uma vez que se fossem escolhidos cursos de campi criados antes de 2008 comprometeria a parametrização necessária da amostragem.

Conforme extrai-se do PDI, os campi criados após 2008 foram:

"Desde a criação do Ifes, em 29 de dezembro de 2008, foram implementados mais oito campi, a saber: Vila Velha (2010), Guarapari (2010), Ibatiba (2010), Venda Nova do Imigrante (2010), Piúma, (2011), Montanha (2014), Barra de São Francisco (2014), Centro-Serrano (2015), além de um campus avançado (Viana 2014), um Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância (2014), um Polo de Inovação Vitória (2015) e uma Fábrica de ideias (2016)."

Para o segundo momento da seleção utilizou-se o critério de criticidade em relação aos indicadores de eficiência acadêmica, taxa de evasão e índice de verticalização de todos os campi acima citados, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha no ano de 2022. A partir

desses dados foram selecionados os três (03) campi que apresentaram menores índices de eficiência acadêmica e verticalização e maiores índices de evasão.

Os campi identificados com menor índice de eficiência acadêmica foram Barra de São Francisco (46,1), Guarapari (52,2) e Ibatiba (52,6). Em relação ao maior índice de evasão foram identificados os campi Ibatiba (29,31), Guarapari (23,66) e Piúma (22,37). Quanto ao índice de verticalização, os campi identificados que apresentaram menores índices foram Montanha (0,65), Ibatiba (7,3) e Piúma (9,52).

Diante disso, alguns campi figuraram repetidamente, o que resultou no total de 05 campi para amostra, os quais foram: Campus Barra de São Francisco, Campus Guarapari, Campus Ibatiba, Campus Montanha e Campus Piúma.

#### 1.7. Programa de trabalho

Ressalta-se que os trabalhos de avaliação foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e as técnicas de auditoria utilizadas foram:

- Análise documental;
- Exame dos registros;
- Indagação oral ou escrita (solicitações de auditoria SAs, questionários);
- Correlação das informações obtidas;
- Consultas a sistemas informatizados: Site do Ifes, Gedoc, Plataforma Nilo Peçanha, Programa (software) do PGD, Portal da Transparência do Governo Federal.

#### 1.8. Coordenação e Alocação da equipe de trabalho

A equipe de trabalho será composta da seguinte forma:

Nome	Formação	Função
Abdo Dias da Silva	Direito	Supervisor
Neto		
Debora Ceciliotti	Direito	Auditora
Barcelos		
Líssia Pignaton Garcia	Administração	Auditora

Rafael Barbosa	Administração	Auditor
Mariano		

Recursos humanos – 3 auditores

Tempo - 62 dias úteis

Total de horas trabalhadas – 900 horas

A coordenação dos trabalhos de auditoria foi designada à servidora Debora Ceciliotti Barcelos.

#### 1.9. Papéis de trabalho

Os Papéis de Trabalho (PT's) dessa auditoria constituem um registro permanente do trabalho efetuado pela equipe de auditoria e é composto por um conjunto de documentos probatórios, registro de exames e anotações de informações que compõem as evidências obtidas ao longo da execução dos trabalhos e que contribuíram para a formação da nossa opinião. Essa documentação que deu suporte ao trabalho obedeceu aos seguintes preceitos básicos: lógica, concisão, correção linguística e clareza.

Assim, apresentamos a seguir, os papéis de trabalho desta auditoria:

- Solicitação de Auditoria à Proen e à PRPPG;
- Check list dos processos de criação/abertura de cursos em relação às resoluções.
- Análise do Projeto Pedagógico dos cursos da amostra.

#### II. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

#### 2.1 Quanto à metodologia e normatização interna para criação/abertura de cursos

Neste tópico iremos inserir informações acerca da metodologia interna do Ifes em relação à normatização de criação/abertura dos cursos (técnicos, graduação e pós-graduação), bem como analisar se os controles internos para abertura de cursos estão alinhados com o PDI, com os Arranjos Produtivos Locais e com a verticalização.

Foi realizado o levantamento dos processos de criação dos cursos da mostra através dos Projetos Pedagógicos que constavam no site, bem como uma busca no Sistema Sipac a fim de localizar esses processos. Pelo fato da maioria deles serem anteriores ao processo de digitalização no Instituto, foi solicitado por e-mail aos campi o encaminhamento deles de forma digitalizada e na íntegra, o que causou certo comprometimento do tempo previsto para o presente trabalho pelo fato da difícil localização de alguns destes processos, bem como o estado em que se encontravam.

Dessa forma, foram encaminhados a esta Auditoria um total de 24 processos, sendo 14 processos de cursos técnicos, 06 processos de cursos de graduação e 04 processos de cursos de pós-graduação. Todos eles foram analisados e seus resultados seguem neste relatório. Ressalta-se que até o momento final deste relatório, o Campus Ibatiba não encaminhou nenhum processo.

Para atingimento do escopo, foi encaminhada também por esta Auditoria a Solicitação de Auditoria n. 2/2023 (Processo n. 23147.009242/2023-02), via SIPAC, à Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação cujas respostas serão analisadas abaixo:

Para abertura do curso a PROEN informou através do Oficio n. 47/2023 que deve "preferencialmente" estar vinculada ao Planejamento de oferta de cursos que consta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e que necessita de realização de uma pesquisa de demanda com análise socioeconômica e ambiental que consta na lei de criação dos Institutos. O percurso para a criação dos cursos técnicos e de graduação estão estabelecidos a partir da Resolução Consup nº 01/2019 para Graduação, que inclusive possui um manual de gestão acadêmica da graduação e cursos de capacitação no MOOC de "Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação" (https://mooc.cefor.ifes.edu.br/).

A Resolução CS nº 111/2022 estabelece diretrizes e procedimentos para abertura, reformulação, suspensão temporária, extinção de oferta de curso e elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Referência da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade presencial ou a distância no Ifes, e a Instrução Normativa n. 12/2022 estabelece os anexos a serem utilizados para fins de cumprimento da Resolução CS nº 111/2022. E a Resolução CS n. 1/2019 estabelece procedimentos para abertura, implantação, acompanhamento e revisão de Projeto Pedagógico de Curso de Graduação do Ifes.

Podemos verificar abaixo o trâmite para criação dos cursos Técnicos e de Graduação mapeados de acordo com a metodologia BPM e utilizando-se como ferramenta o Bizagi:

Imagem 1: Resolução Consup nº 111/2022 ( Cursos Técnicos)

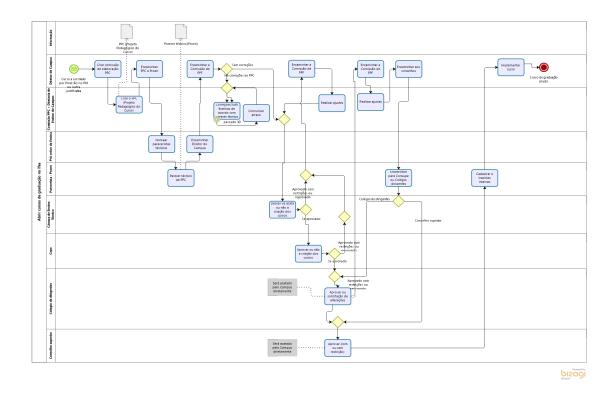
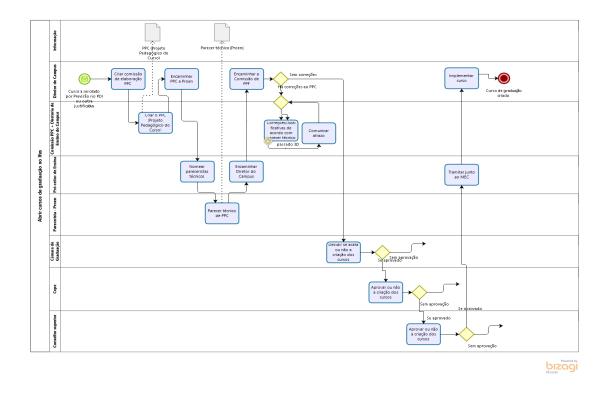


Imagem 2: Resolução Consup nº 01/2019 ( Cursos de Graduação)



Da análise do mapeamento dos trâmites contidos na norma, pode-se extrair os seguintes apontamentos:

- 1. Depois do parecer técnico do PPC, o processo pode ir direto à comissão ou à câmara de graduação quando não houver providências a serem tomadas.
- 2. Além disso o pedido de abertura de curso passa por várias instâncias: a) <u>Câmara de graduação e de ensino técnico</u> (A Câmara de Ensino Técnico é órgão colegiado normativo e de assessoramento subordinado diretamente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão Cepe); b) <u>CEPE</u> (De acordo com a Resolução nº 19/2010 é um órgão colegiado normativo e de assessoramento, subordinado diretamente ao Conselho Superior do Ifes); e c) <u>Conselho Superior</u> (Art. 9º IX. autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo, bem como o registro de diplomas Estatuto do Ifes). Embora cada instância tenha atribuições distintas, acabam coincidindo os membros como CEPE e **Câmara de curso técnico e de graduação**, por exemplo: Pró-Reitor de Ensino; Pró-Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação, Pró-Reitor de Extensão e Produção.

#### 2.2 Do acompanhamento sistemático dos cursos

Com o objetivo de verificar como se dá o encaminhamento dos dados referentes aos cursos pela PROEN para os Diretores de Campus ou Diretores de ensino para um correto monitoramento e apoio para a tomada de decisão, a referida Pró-Reitoria respondeu o seguinte:

"A Proen vem construindo o acompanhamento por meio da Gestão de Riscos, porém não há ainda procedimentos consolidados para o acompanhamento quanto à eficiência acadêmica, evasão, atualização de carga horária e disciplinas, inserção no mercado/estágios e adequação aos arranjos produtivos locais. Contudo, a Proen tem feito orientações aos campi, dentro se suas competências, tomando por base os dados da Plataforma Nilo Peçanha.

(...)

Quando o campus manifesta o interesse por abertura de curso ou reformulação para a Proen, as Diretorias sistêmicas reúnem-se com as Comissões e o Diretor de Ensino para orientar, assessorar e acompanhar considerando o que tratam as normativas nacionais e institucionais para essas ações."

Em relação à mesma questão, a Diretoria de Pós-Graduação se manifestou através do Ofício n. 81/2023 - REI-DRPG- nº 23147.010435/2023-06, no sentido que as Coordenadorias dos cursos de Pós-Graduação de formação continuada encaminham à Pró-Reitoria de Pós-Graduação um relatório final das atividades realizadas num prazo máximo 90 (noventa) dias, a contar do término da oferta do curso/turma porém não resta claro se essas informações são consolidadas com outras informações advindas de outros relatórios no âmbito da Diretoria para além do Relatório de Gestão:

#### Imagem 3: Resposta da Diretoria de Pós-Graduação - PRPPG

4 ? Em relação à atualização de informações acerca dos cursos ofertados para acompanhamento dos resultados e da eficiência acadêmica obtida com as ofertas, as Coordenadorias dos Cursos de Pós-Graduação de Formação Continuada encaminham à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes um ?Relatório Final?, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do término da oferta do curso/turma, que é submetido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) para análise e emissão de parecer. O Relatório Final de Curso se constitui em um documento detalhado e circunstanciado das atividades realizadas, conforme previsto no ROD, art. 70, devendo incluir: I - texto introdutório com dados resumidos do curso; II - processo de seleção, contendo informações e o endereço eletrônico dos editais publicados (inclusive para vagas remanescentes), as UAs ou polos (no caso da EaD) nos quais ocorreram ofertas, número de vagas, número de inscritos, relação candidato/vaga, critérios de seleção e avaliação do processo seletivo; III - descrição das atividades desenvolvidas, apresentando os componentes curriculares, os recursos metodológicos e o processo de orientação do TFC, quando for o caso; IV avaliação global do corpo docente, da equipe de coordenação, da estrutura física e demais aspectos relacionados à oferta do curso pelos discentes; V - descrição das atividades e resultados obtidos durante a oferta da turma/curso com o objetivo de realizar uma avaliação do processo, destacando desafios identificados e avanços alcançados pela Coordenação do curso, inclusive, em relação às ações afirmativas; VI - apresentar quantitativo de discentes matriculados no Curso, concluintes/egressos, reprovados, evadidos, causas de evasão e outros regimes especiais, inclusive, o quantitativo e informações das vagas reservadas; VII - resumo financeiro das receitas e das despesas realizadas, quando for o caso; VIII - ata de aprovação do Relatório pelo Colegiado do Curso. No que diz respeito aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, que ofertam os Cursos de Mestrado e Doutorado regulares (acadêmicos ou profissionais), são considerados pertencentes ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por meio de dados apresentados de forma detalhada na Plataforma Sucupira, aos quais a PRPPG tem acesso. Ainda em relação ao acompanhamento de egressos, com a aprovação da RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 177, de 23 de setembro de 2023, que institui a Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) do Instituto Federal do Espírito Santo, novos procedimentos serão institucionalizados para o relacionamento com os egressos, bem como a sistematização de instrumentos para o acompanhamento de sua inserção no mundo do trabalho e definição de indicadores acerca da efetividade da formação obtida no Ifes.

A referida Diretoria também cita outros recursos de acompanhamento dos Cursos de Pós-Graduação cuja consolidação se dá no momento da confecção do Relatório Anual de Gestão:

#### **Imagem 4:**

5 ? Os principais recursos para acompanhamento sistemático dos Cursos de Pós-Graduação se constituem, atualmente, nos Relatórios Finais de Curso, produzidos pelos colegiados/coordenadorias dos Cursos de Pós-Graduação de Formação Continuada, e os Relatórios dos processos avaliativos da Quadrienais ? Capes, por meio da Plataforma Sucupira, no caso dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu. Outro instrumento relevante, no âmbito da PRPPG, tem sido o Relatório Anual de Gestão, em que os dados das ofertas e relacionados a todos os cursos ofertados são pautados e colocados em análise para a produção do referido documento que, posteriormente, é discutido de forma ampla, no âmbito da PRPPG, na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e junto aos Diretores de Pesquisa e Pós-Graduação de cada campus do Ifes.

Em relação ao acompanhamento sistemático da performance dos cursos a fim de auxiliar na tomada de decisão quanto ao fortalecimento, à reformulação ou à suspensão de cursos neste instituto, a resposta da PROEN foi a seguinte:

"Quando o campus manifesta o interesse por abertura de curso ou reformulação para a Proen, as Diretorias sistêmicas reúnem-se com as Comissões e o Diretor de Ensino para orientar, assessorar e acompanhar considerando o que tratam as normativas nacionais e institucionais para essas ações.

Também tivemos a instituição de Comissão responsável por estudos estatísticos e qualitativos sobre a oferta de cursos concomitantes e subsequentes no Ifes (Portaria REI 1223/2022) que produziu um

relatório para subsidiar os Gestores de Ensino sobre a oferta e demanda dos cursos técnicos concomitante e subsequente do Ifes:

https://docs.google.com/document/d/1U9n7-pSjDo4150u5wDlb2ae9TpkQZOygG9xcwSnTztY/edit enviado aos Diretores de Ensino por meio do Memorando Circular nº 5/2023 ? REI-PROEN em 17 de fevereiro de 2023.

Outra ação foi a elaboração de documento orientador para a gestão dos cursos de graduação e revisão dos PPCs: indicadores para análise e dados. O documento foi encaminhado aos Diretores Gerais dos Campi por meio do Ofício nº 33/2023 ? REI-PROEN em 09 de agosto de 2023 e pode ser acessado pelo link:

https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Orienta%C3%A7%C3%B5es\_para\_a\_an%C3%A1lise\_de\_d ados dos cursos de gradua%C3%A7%C3%A3o."

A Diretoria de Graduação possui um drive (<a href="https://drive.google.com/drive/folders/1H-ovaYj251Brg6ztQuh0vwM5BWk8k0D7?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1H-ovaYj251Brg6ztQuh0vwM5BWk8k0D7?usp=sharing</a>) inclusive com dados extraídos do sistema acadêmico, dados da PNP, Dados do Enade e sobre os ingressantes do Sisu, porém se faz necessário estabelecer um fluxo para sistematizar esses dados com os dados dos cursos técnicos e Pós-Graduação, dando a devida transparência na página do Instituto, a fim de fortalecer o acompanhamento pelos responsáveis em coordenar os cursos como também o controle social.

É imprescindível um relatório de acompanhamento sistemático das ofertas de cursos, bem como um monitoramento contínuo desses dados através de informações extraídas não só da PNP como também dos sistemas do Ifes, a fim de apresentar relatórios gerenciais, dashboards com dados estatísticos para proporcionar melhor acompanhamento das ofertas de cursos do Ifes.

Ressalta-se a importância da consolidação das informações obtidas através dos sistemas internos a fim de evitar não só a assimetria de informações, como também gerar dados consistentes que possam ser comparados à Plataforma Nila Peçanha a fim de fortalecer a sua integridade e possibilitar melhorias até mesmo no processo de abertura de cursos.

Conforme extrai-se da resposta da Proen, o acompanhamento ainda não está consolidado e se dá prioritariamente por dados extraídos da Plataforma Nilo Peçanha apesar do Ifes utilizar os seguintes Sistemas Acadêmicos: Sistema de Avaliação Docente pelo Discente e Sistema Integrado de Gestão e Avaliações Acadêmicas - SIGAA que poderiam também fornecer dados para tomada de decisão. Da resposta da PRPPG destacamos que existem os relatórios bem como acompanhamentos periódicos porém essas informações só são consolidadas no período de confecção do Relatório Anual de Gestão.

A Plataforma Nilo Peçanha (https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp) consiste num ambiente

virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) e reúne dados relativos ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e de gastos financeiros das unidades da Rede Federal para fins de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

É importante buscar a consistência das informações institucionais, sem deixar de observar a PNP, com a finalidade de transformá-los em dados gerenciais que nortearão os gestores a fim de mitigar o risco da assimetria informacional e para fortalecimento dos controles internos, haja vista que a Plataforma tem metodologia e prazos próprios. Exemplo: Tabela 1: Número de matrículas previstas na PNP Matrículas extraídas do Sistemas acadêmicos do Ifes.

Técnico em Florestas (Ibatiba)	2022	
recilico elli Florestas (ibatiba)	PNP	SIGAA
Número de Matrículas	270	225

Técnico em Meio Ambiente (Ibatiba)	2022	
recilico em Meio Ambiente (ibatiba)	PNP	SIGAA
Número de Matrículas	250	213

Técnico em Aquicultura (Piúma)	2022	
rechico em Aquicultura (Fluma)	PNP	SIGAA
Número de Matrículas	330	249

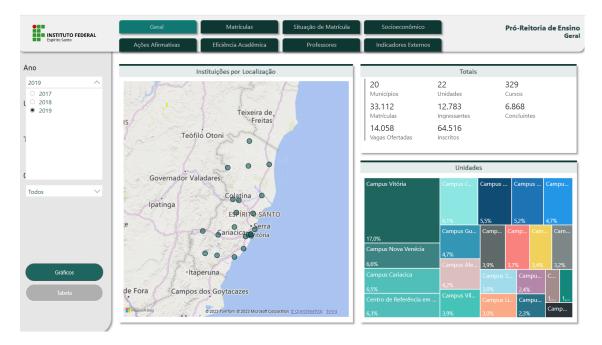
Técnico em Pesca (Piúma)	2022		
recilico em resca (riuma)	PNP	SIGAA	
Número de Matrículas	330	243	

Graduação - Engenharia de Pesca	2022		
(Piúma)	PNP	SIGAA	
Número de Matrículas	159	226	

Fonte: PNP e SIPAC - Acadêmico

Insta destacar que o Ifes tem uma plataforma que dá transparência às informações relativas ao ensino, mas como se pode verificar abaixo a última atualização data de 2019:

#### **Imagem 5:**



Fonte:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiY2E5MzUzMzAtMjhhMy00NGFjLTk2NGYtYzlhYjZiNDk5MDAwIiwidCI6IjQ0ZT llMTcyLWZmYTUtNDNmMy1iMjJjLTM3MWNmY2QyNzJlZCJ9&pageName=ReportSectionb8fd95c97e4d1eb4b2af

"A Plataforma GeN incorpora os microdados da Plataforma Nilo Peçanha, que é um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituído pela Portaria SETEC/MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2018."

Os dados institucionais devem ser atualizados frequentemente e devem refletir a realidade fática do instituto a fim de propiciar a verificação da convergência dos dados fornecidos pelos sistemas oficiais, uma vez que o art. 19 do Regimento Interno do Ifes prevê que a Coordenadoria Geral de Assuntos Acadêmicos tem por competências: "propor e acompanhar a execução, em articulação com a Diretoria de Tecnologia da Informação de projetos e atividades de desenvolvimento, manutenção e implantação do sistema de gestão acadêmica."

#### Constatação 1: Fragilidades no acompanhamento sistemático do desempenho dos cursos

**Recomendação 1.** Recomendamos a Proen a utilização (consolidação) de dados dos sistemas acadêmicos do Ifes e da PNP para estabelecimento de indicadores e monitoramento

do desempenho dos cursos.

#### 2.3 Da verticalização e otimização da estrutura física e de pessoal

O Instituto Federal do Espírito Santo (2009, Art. 4°) tem as seguintes finalidades e características :

III. promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

Extrai-se do PDI que é um objetivo estratégico do Ifes: "Promover a verticalização do ensino articulada com os arranjos produtivos dos territórios", porém o Plano Diretor não delimita como será, apenas prevê quais os cursos serão criados no período de sua vigência. Quanto à metodologia adotada para verticalização, a PROEN e a Diretoria de Pós-Graduação (DPG) informaram o seguinte:

"A verticalização prevê que os estudantes tenham acesso a todas as etapas do ensino em uma mesma instituição. Considerando o Ifes uma instituição multicampi, a verticalização acontece a partir do(s) eixo(s) tecnológico(s) definido(s) na implantação do campus. A partir do eixo tecnológico faz-se a oferta de técnico e graduação nos campi. As etapas seguintes (mestrado e doutorado) são ofertadas de forma institucional.

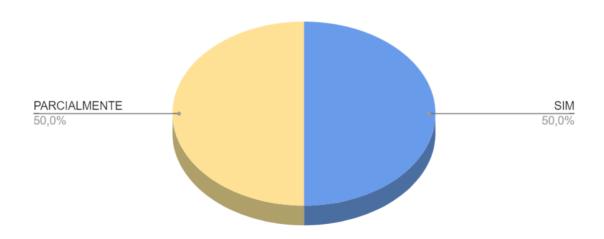
A consolidação da verticalização nos campi depende de liberação de códigos de vagas pelo Governo Federal, a qual não tem acontecido conforme planejado pela lei de criação dos institutos. Esse fato tem cerceado a expansão de oferta e verticalização". Proen

"O planejamento para verticalização ocorre por campus. Considerando os arranjos produtivos locais e o(s) eixo(s) tecnológicos de cada Unidade Administrativa (UA) do Ifes, bem como a demanda pesquisada na região, ocorre a prospecção para abertura de novos cursos. Além desses aspectos também são considerados outros indicativos importantes, tais como infraestrutura adequada, corpo docente qualificado, técnicos-administrativos envolvidos e demais recursos necessários". DPG(PRPPG)

A fim de verificar como funciona os processos de abertura dos cursos quanto à verticalização, foram analisados a partir do check list (cujos parâmetros foram retirados das Resoluções que tratam das aberturas de cursos técnicos, graduação e pós-graduação), bem como dos pareceres técnicos-pedagógicos, se os cursos que compõem a amostra possibilitavam a verticalização do campus, com otimização da infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão, cujos resultados seguem abaixo:

Gráfico 1: Verticalização e otimização da estrutura física e de pessoal dos cursos técnicos





Fonte: Checklist desta auditoria baseado na resolução de abertura de cursos técnicos.

Dos 14 processos analisados, 07 foram considerados atendidos e a outra metade considerados como parcialmente atendidos. Os processos considerados como "parcialmente atendidos" são os processos cujas justificativas do curso não promoveriam a verticalização de acordo com os eixos tecnológicos definidos para o campus ou nos casos em que não seria possível otimizar a estrutura física e de pessoal. Alguns desses processos apresentaram justificativas consideradas insuficientes pelos pareceristas em relação à estrutura física e de pessoal.

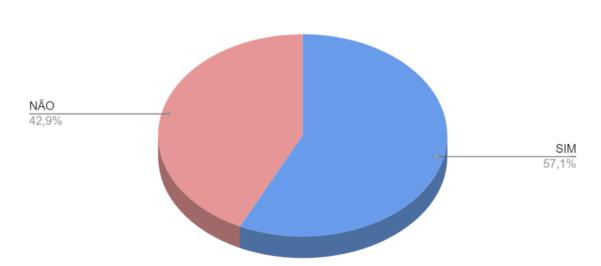
Em relação aos 10 processos de graduação e pós-graduação analisados, 08 processos foram considerados atendidos no quesito de verticalização e otimização da estrutura física e de pessoal. Dois deles foram considerados atendidos "parcialmente" pois não houve justificativa adequada em relação à suficiência de estrutura física e de pessoal.

Outros dois cursos não estavam diretamente relacionados ao eixo tecnológico dos respectivos campi, mas foi apresentada no processo a devida justificativa tendo em vista a

demanda da região e que o campus possuía condições de estrutura física e de pessoal para tal oferta. Tratam-se de cursos de licenciatura, os quais a Lei nº 11.892/2008 dispõe que os Institutos devem garantir o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para estes cursos, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional.

Quanto à previsão da abertura de curso está vinculada, preferencialmente, ao Planejamento de Oferta de Curso previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (Art. 7°, da Resolução CS nº 111/2022 - Cursos Técnicos), constatou-se que:

Gráfico 2: Previsão de cursos técnicos no PDI



### Cursos Técnicos - Previsão do Curso no PDI

Fonte: Checklist desta auditoria baseado na resolução de abertura de cursos técnicos.

Dos 06 processos de abertura de cursos que não estavam previstos no PDI, em nenhum deles foi encontrada justificativa, tampouco foi possível inferir que houve apreciação do fato de não estar previsto no PDI pelo Colégio de Dirigentes, conforme prevê o §1°, art. 7°, da Resolução CS nº 111/2022, pois em nenhum dos processos foi anexada a ata de reunião.

Insta destacar que em um dos processos analisados - Técnico Subsequente em Turismo do Campus Piúma - verifica-se que a justificativa no processo está bem fundamentada em relação à proximidade do curso com o eixo tecnológico do campus, qual seja, recursos naturais com atuação efetiva no setor pesqueiro, e que uma comissão interna de análise prévia das

propostas para reestruturação dos cursos técnicos indicou o Turismo como um dos possíveis eixos a serem implantados no campus, bem como mostrou, pela aplicação de pesquisas, que é viável a oferta de tal curso.

Ocorre que, a análise técnica do projeto do curso (página 115) apontou que havia apenas um profissional habilitado com formação específica em turismo, dentre o quadro docente e técnico, o qual acumulava inclusive a coordenadoria do curso e a presidência da comissão de implantação do eixo tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer no campus. Apontou ainda que não estava prevista a contratação de pessoal com formação técnica em guia de turismo e formação superior (incluindo pós-graduação) na área de turismo para contribuir para o fortalecimento do curso técnico de guia de turismo e do referido eixo.

O campus respondeu (página 115) que a carga horária do professor com formação em turismo atenderia todas as disciplinas específicas em turismo e que não seria necessária a contratação de outro professor, tendo em vista que seria apenas uma oferta anual. Respondeu ainda que com o crescimento do eixo/oferta de novos cursos serão contratados outros docentes com formação superior em Turismo, Hotelaria, Gastronomia e/ou Eventos. No entanto, não foi localizado no processo nenhum tipo de comprovação em relação ao possível recebimento dos futuros códigos de vaga.

Abrir cursos que contemplem outros eixos, com o devido planejamento e fundamentação, torna o Instituto atento às demandas da sociedade e pronto para atendê-las, o próprio planejamento institucional não engessa a abertura de novos cursos quando solicita a justificativa para a não observância do que foi estipulado no PDI, razão pela qual se faz necessário inserir a motivação do ato administrativo de criação do referido curso fortalecendo não só a memória institucional como também propicia a gestão da informação.

No entanto, a abertura desse curso não estava prevista no PDI e também não consta do processo justificativa, como dispõe o Art. 7°, §1° da Resolução 111/2022 que prevê apreciação pelo Colégio de Dirigentes. Ocorre que, como não consta a ata da reunião com a devida transparência quanto ao que foi apreciado, restou comprometida a fim de não saber se o fato de não constar do PDI teve deliberação.

§10. A abertura de curso que não esteja previsto no PDI necessita ser precedida de apreciação da justificativa pelo Colégio de Dirigentes, ato sem o qual o processo não pode tramitar nas instâncias institucionais.

Vale ressaltar que consta no processo que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi

apreciado no Colégio de Dirigentes, no entanto, não foi anexada a ata da reunião e como não há menção no processo, tampouco no PPC, do curso não estar previsto no PDI, infere-se que esse tema não tenha sido abordado.

# Constatação 2: Abertura de curso sem previsão em PDI e sem a devida justificativa (§1°, art. 7°, da Resolução CS n° 111/2022)

Dessa forma, tendo em vista se tratar de um curso relativamente novo, motivo pelo qual ainda não possui indicadores na PNP, solicitamos especial atenção do Campus Piúma e da Proen quanto ao desempenho do curso a fim de observar a distribuição de carga horária e contratação de docentes conforme explanado acima, em observância às recomendações constantes do Parecer Técnico/Pedagógico (página 115), bem como:

**Recomendação 2:** Que a Proen/Diretoria de Ensino Técnico informe quais medidas serão adotadas a fim de sanar a ausência de justificativa da abertura de cursos sem previsão no PDI, uma vez que a justificativa deveria ter sido apreciada pelo Colégio de Dirigentes, conforme Art. 7°, §1° da Resolução CS 111/2022.

Em relação aos cursos de graduação, a Resolução CS nº 1/2019 dispõe no item 1.2 do anexo que a elaboração do PPC deve considerar o PDI, dessa forma, também foi feita a análise, sendo que dos 06 cursos de graduação analisados, apenas 01 (um) não estava previsto no PDI. Diferentemente da resolução dos cursos técnicos, a resolução para os cursos de graduação não prevê a necessidade que o Colégio de Dirigentes aprecie a justificativa do curso não estar vinculado ao PDI, no entanto, na visão desta Auditoria também seria interessante tal apreciação a fim de fortalecer a governança e o controle no processo de proposição de abertura de cursos, para que se cumpra o planejado no PDI ou que haja justificativa e aprovação para mudança de rota.

## Constatação 3: Ausência de justificativa para criação de curso de graduação não previsto no PDI

Recomendação 3: Solicitamos à Proen/Diretoria de Graduação que justifique a ausência de

apreciação, pelo Colégio de Dirigentes, dos cursos de Graduação não previstos no Planejamento de Oferta de Curso do PDI, uma vez que esta apreciação poderia fortalecer a discussão e a governança quanto à oferta de novos cursos de graduação que precisam estar alinhados à diretriz institucional.

Quanto aos cursos de pós-graduação, a recente Resolução CS nº 171/2023, que regulamenta a organização de tais cursos, não dispõe acerca da necessidade dos cursos estarem preferencialmente vinculados ao PDI, motivo pelo qual esse quesito não foi analisado para os cursos de pós-graduação. Entretanto, vale ressaltar que o PDI 2019-2024 apresenta em seu item 4.1.2 o Cronograma de abertura de novos Cursos e Programas de Pós-Graduação (pág. 116). Além disso, a Diretora de Pós-Graduação, na resposta à Solicitação de Auditoria, também menciona que "a projeção/planejamento para a oferta de novos cursos é amplamente discutida em cada campus, sob a coordenação da própria Diretoria de Pós Graduação, para a organização do PDI, uma vez que esta previsão consta no documento e é realizada para execução no prazo de quatro anos".

Constatação 4: Criação de cursos de Pós-Graduação sem previsão no PDI e sem a devida justificativa no planejamento.

**Recomendação 4:** Solicitamos que a Diretoria de Pós-Graduação justifique a ausência da previsão de observância do PDI na Resolução CS nº 171/2023.

#### 2.4 Dos arranjos produtivos locais

Seguindo na análise dos processos, foi verificado a aderência aos arranjos produtivos locais. A Lei nº 11.892/2008 em seu artigo 6º dispõe que os Institutos Federais têm por finalidades e características:

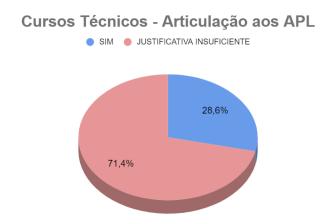
"II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

(...)

IV - orientar sua oferta formativa em beneficio da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;"

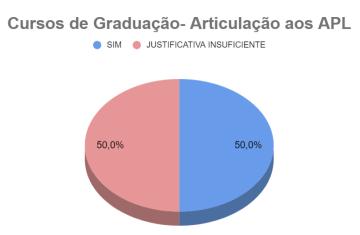
Vale ressaltar que nas três resoluções analisadas, que regulamentam a criação dos cursos (técnico, graduação e pós-graduação), foi observada a necessidade do curso estar articulado com os arranjos produtivos locais, com as tecnologias e com os avanços dos setores produtivos pertinentes ou que sua oferta formativa seja em benefício da consolidação e fortalecimento desses arranjos, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação deste Instituto. Dessa forma, foi realizada a análise nesse quesito, a partir dos pareceres técnico-pedagógicos dos processos, que apresentou:

Gráfico 3: Articulação dos cursos técnicos aos APL's



Fonte: Checklist desta auditoria baseado na resolução de abertura de cursos técnicos.

Gráfico 4: Articulação dos cursos de graduação aos APL's



Fonte: Checklist desta auditoria baseado nas resolução de abertura de cursos de graduação.

Gráfico 5: Articulação dos cursos de graduação aos APL's

Cursos de Pós-Graduação - Articulação aos APL



Fonte: Checklist desta auditoria baseado na resolução de abertura de cursos de pós-graduação.

Os cursos cujos projetos pedagógicos foram considerados como "justificativa insuficiente" se devem aos seguintes motivos:

- ➤ ausência de estudos, de pesquisa do diagnóstico da região e de pesquisa com egressos;
- justificativas insuficientes das características da região e da empregabilidade que o curso proporciona;
- ➤ ausência de pesquisa de demanda de mercado/setores relacionados ao curso;
- ➤ fragilidade na conexão entre o diagnóstico da região e a importância do curso no contexto;
- ausência de comprovação dos estudos/pesquisa com os dados comprobatórios e as fontes dos dados;
- projetos mencionando ter pesquisa de demanda e audiência pública, mas sem a devida comprovação/anexo;
- ➤ PPS's semelhantes a outros do mesmo campus ou semelhantes a outros do mesmo curso porém de outro campus;
- ➤ PPC que contém a apresentação do modelo de formulário utilizado na pesquisa, mas não foram anexados os formulários preenchidos.

O que se extrai do resultado dos *dashboards* acima é que existe um parâmetro (as resoluções) que é a conexão com os arranjos produtivos locais, mas não existe um método para realizar o mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal. Esta ausência de metodologia ou de uma proposta de estudo, conforme a Diretoria de Planejamento já desenvolveu para abertura de novos campi, pode comprometer o sucesso da oferta de cursos bem como implicar num prejuízo ao erário.

Nesse quesito, um dos processos chamou atenção como referência de "boas práticas" que foi o curso Tecnólogo em Gestão Ambiental do Campus Montanha (processo n. 23545.000845/2016-19), pelo fato de terem sido realizados 04 momentos de discussão com a sociedade (reuniões externas, consultas e audiência pública) com comprovações através de atas e folhas de assinaturas dos participantes. Um dos documentos do processo afirma que ao longo do período de reuniões a comissão de implantação do projeto apresentou a proposta de ofertar um curso superior de tecnologia dentro do eixo tecnológico e identificou, juntamente com os diferentes elos da cadeia econômica/produtiva, qual a realidade enfrentada por cada segmento e a demanda por profissionais que atuem na área indicada para em momento posterior chegarem à conclusão de que aquele curso seria o mais adequado para ser ofertado naquela região.

Ainda, foram anexados ao processo 26 formulários de sugestões preenchidos pelos representantes da demanda externa (empresa privada, órgão públicos e poder executivo da região) com sugestões e propostas para o curso e para o perfil de egresso. Dessa forma, a comissão afirma que, de posse desses dados, pôde estruturar o percurso formativo, as disciplinas e as ementas que iriam compor a matriz curricular do curso.

É de suma relevância a prática adotada pelo campus nesse processo, no sentido da comissão não ter apresentado um curso já definido e sim trazer propostas de cursos a fim analisar o de maior viabilidade e relevância para a sociedade, bem como a possibilidade de trazer propostas para a matriz curricular, voltadas para a realidade e a necessidade do mercado.

Constatação 5: Fragilidades nos estudos destinados ao mapeamento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural.

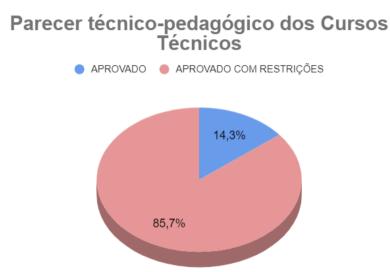
**Recomendação 5:** Recomendamos à Proen e à PRPPG que desenvolvam e/ou fortaleçam a metodologia para realizar o mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal a fim de ofertar cursos em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos.

#### Do Parecer e Aprovação pelas Diretorias e Câmaras

Em relação aos cursos técnicos, o Art. 10 da Resolução CS 111/2022 prevê que os processos devem conter parecer técnico-pedagógico, solicitado pela Proen, via Diretoria de Ensino Técnico, e que o posicionamento final dos pareceristas deverá indicar uma das seguintes opções: aprovação do projeto, aprovação com restrições ou reprovação do projeto.

Dos 14 processos de cursos técnicos analisados, foram observados os seguintes resultados:

Gráfico 6: Resultado do parecer técnico-pedagógico dos Cursos Técnicos



Fonte: Checklist desta auditoria baseado na resolução de abertura de cursos técnicos.

Observa-se que a grande maioria dos Projetos Pedagógicos de Curso foram aprovados inicialmente com restrições, no entanto, todos os pareceres que aprovaram projetos com restrições continham justificativa dos pareceristas ou da comissão que elaborou o projeto pedagógico, com a motivação da restrição e correções/contribuições de melhorias para o campus.

De acordo com o Art. 11 da Resolução CS 111/2022, cabe ao campus realizar as devidas adequações ou justificar a não observância das correções elencadas nos pareceres. Posteriormente, o processo deve tramitar para a Câmara de Ensino Técnico (CET) apreciar, podendo manifestar-se por: PPC aprovado, PPC aprovado com restrições ou PPC reprovado.

Em geral, foi observado que a Câmara de Ensino Técnico mantém o mesmo posicionamento dos pareceristas, aprovando com restrições os PPC's que assim já estavam, ou aprovando os PPC's que já haviam sido revisados, corrigidos ou justificados pelo campus.

Ocorre que, nesta etapa do fluxo do processo, algumas inconsistências foram observadas, quais sejam:

- Nenhum processo contém a ata da Câmara de Ensino Técnico, contém apenas despacho dizendo que o projeto foi aprovado pela Câmara (sem nenhum tipo de comprovação);
- Muitos processos aprovados na CET não contêm o PPC revisado/alterado após recomendações dos pareceristas, não comprovando se de fato foram corrigidos ou não;
- Alguns processos constam o PPC revisado/corrigido apenas parcialmente, sem justificativas em relação às outras recomendações dos pareceristas.

Quanto aos cursos de graduação, também há previsão na Resolução CS 01/2019 que a Proen solicite parecer técnico-pedagógico, com posterior apreciação na Câmara de Graduação. Dos 06 processos de graduação, 01 não consta o parecer técnico-pedagógico, desacatando assim a resolução. Em relação aos demais processos, os pareceres foram:

Gráfico 7: Parecer técnico-pedagógico dos Cursos de Graduação



Fonte: Checklist desta auditoria baseado na resolução de abertura de cursos de graduação.

Vale ressaltar que o projeto pedagógico que havia sido reprovado inicialmente pelos pareceristas foi aprovado posteriormente pela Câmara de Graduação, mas não consta no processo comprovação que o PPC de fato foi alterado após as recomendações. Foi observado que também não constam nos processos a ata da Câmara de Graduação.

Uma boa prática apresentada em apenas um dos processos foi a anexação da ata do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e do Colégio de Dirigentes. Com a ata, é possível a todos terem ciência dos pontos levantados pelos participantes do referido grupo, e no caso em questão, pôde ser observado a importante discussão e pedido de "adiamento" do início de determinado curso, até que se completasse o número ideal de docentes e técnicos para viabilizar a oferta do curso.

Em relação à pós-graduação, os 04 processos analisados tiveram seus projetos aprovados, porém todos com necessidade de alguma alteração ou correções a serem feitas, e que também não constam a ata da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Em nenhum dos 24 processos analisados foram anexadas as atas das deliberações das Câmaras de Ensino Técnico, de Graduação ou de Pesquisa e Pós-Graduação. Em apenas um dos processos foi anexada a ata do Cepe e do Colégio de Dirigentes.

Apesar das resoluções apenas definirem o fluxo de aprovação nessas instâncias e não disporem expressamente acerca da necessidade da inclusão das atas das deliberações nessas instâncias, esta Auditoria entende que essa prática torna o processo incompleto, comprometendo a gestão da informação, bem como a transparência da tramitação e da discussão.

A inclusão das atas propicia uma gestão transparente da informação e fortalece o acompanhamento institucional de todo o processo e mantém a memória de todo percurso e debates pelo qual se originaram as ofertas de cursos no Ifes.

#### Constatação 6: Fragilidades na instrução processual

Recomendação 6: Que à Pró-Reitoria de Ensino e à Pró-Reitoria de Pesquisa e

Pós-Graduação viabilizem a alteração das resoluções de regulamentação dos cursos de modo a incluir a necessidade de se anexar as atas das Câmaras/Colegiados.

#### 2.5 Do Desempenho dos Cursos Técnicos e de Graduação

A avaliação de desempenho de um curso pode se dar de formas variadas: pela eficiência acadêmica, pela absorção dos egressos pelo mercado de trabalho, pela pontuação obtida pelos alunos ao longo do curso, dentre outras. Neste trabalho tal avaliação se dará por meio dos dados referentes ao número de matrículas, ao percentual de evasão e ao número de candidatos por vaga, conforme especificado no "objetivo 2", especificamente para os cursos técnicos concomitantes e integrados e de graduação bacharelados.

Com a análise desses dados, busca-se compreender como está a procura pelos cursos ofertados pelo Ifes e qual percentual dos estudantes deixam de frequentar as aulas e abandonam os cursos. As avaliações serão divididas entre os cursos técnicos e os cursos de graduação ofertados pelos campi selecionados na amostra, tendo como base os dados oficiais extraídos da Plataforma Nilo Peçanha (PNP).

É importante destacar que a quantidade de alunos evadidos tem impacto direto no índice de Eficiência Acadêmica que, segundo consta no Guia de Referência Metodológica da PNP, serve para avaliar a capacidade da Rede Federal de atingir os resultados previstos em termos de "estudantes certificados" ou "com potencial de certificação" em relação à quantidade total de matrículas, considerando um determinado ciclo de matrículas. O índice de eficiência acadêmica permite a avaliação e a comparação das instituições de ensino na rede federal e foi utilizado também em trabalhos pretéritos desta auditoria, tais como o Relatório nº 03/2022 (Impacto na Redução do Orçamento) e nº 03/2021 (Dimensionamento de Pessoal).

Além disso, a quantidade de alunos matriculados tem impacto direto na parcela do orçamento da União repassado ao Ifes e que é destinado às despesas de custeio (manutenção, materiais de consumo e serviços) e de capital (investimento, equipamentos permanentes e

obras). Ou seja, se há redução no número de alunos matriculados, haverá também uma redução no orçamento repassado ao Instituto e aos campi. Salienta-se ainda que o tema evasão é objeto de avaliação do TCU conforme Ofício 1045/2023-TCU/AudEducação.

Para a avaliação individual dos cursos, os dados serão analisados levando-se em consideração prioritariamente o ano base de 2022 com o objetivo de se buscar uma auditoria preventiva que busca pontuar melhorias, se necessárias, em situações mais atuais. Os demais dados da base histórica serão utilizados de forma subsidiária, uma vez que os dados referentes aos anos 2020 e 2021 tiveram o impacto da pandemia do covid.

Em relação aos parâmetros utilizados para se verificar se um curso está aquém ou acima do desempenho desejado, a Resolução CS nº 111/2022 estabelece como um dos critérios para a suspensão temporária ou para a extinção dos cursos técnicos a utilização de indicadores extraídos da PNP (como a concorrência candidato vaga, a eficiência acadêmica e a evasão em termos percentuais) utilizando como base de comparação os índices de outros cursos ofertados no mesmo campus, dos últimos 3 anos para cursos concomitantes/subsequentes e 5 anos para cursos integrados (Inciso I, art. 29 e Inciso I, art. 42).

Neste trabalho de auditoria serão utilizados os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 111/2022 citados acima e, para uma avaliação mais ampla, será realizada também a comparação com a média dos indicadores apresentados na PNP em relação ao Ifes. Por exemplo: a avaliação do índice de evasão de um curso técnico integrado "x" será a comparação do seu índice de evasão com a média de evasão dos cursos técnicos integrados do Ifes. O mesmo se dará com os cursos técnicos concomitantes e com os cursos de graduação.

Embora tenham sido levantados os dados médios do Brasil, para comparação dos cursos dos campi com um índice de referência foi utilizada a média do Ifes tendo em vista a proximidade geográfica (mesmo estado) e por fazerem parte da mesma instituição, o que denota condições similares de estrutura, orçamento, e etc.

# 2.5.1 Avaliação Geral do desempenho dos cursos quanto a taxa de evasão, candidatos por vaga

Antes de fazer a avaliação individual dos cursos, vale a pena conhecer a média histórica dos índices de evasão e de candidatos por vaga do Ifes e do Brasil. As tabelas seguem abaixo:

Tabela 2: Evasão Ifes x Brasil

TAXA DE EVASÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IFES (Concomitante)	26,88%	27,09%	17,70%	12,84%	2,55%	42,94%
BRASIL (Concomitante)	28,92%	26,29%	21,25%	16,26%	21,35%	37,14%
IFES (Integrado)	9,88%	9,35%	6,63%	4,07%	5,37%	7,72%
BRASIL (Integrado)	12,19%	9,83%	8,48%	5,82%	5,9,%	9,86%

Fonte: PNP.

Verifica-se que os cursos técnicos integrados do Ifes mantiveram o índice de evasão abaixo da média observada em todo o país. Já os cursos técnicos concomitantes estiveram em linha com a média nacional, sendo que em 2018 e em 2019 tiveram índices superiores aos verificados em âmbito nacional. Entretanto, um ponto que merece atenção é o aumento bastante importante nos índices de evasão em 2022, que é o dado mais atual disponível na PNP, tanto nos cursos integrados quanto nos cursos técnicos.

Quanto ao índice de candidatos por vaga, percebe-se que os indicadores do Ifes, tanto em relação aos cursos técnicos concomitantes quanto em relação aos cursos técnicos integrados, tiveram índices superiores aos nacionais. Observa-se ainda que, no geral, os cursos concomitantes possuem uma relação histórica de candidato por vaga e de evasão piores que dos cursos integrados, o que demonstra que os mesmos têm mais dificuldade tanto em atrair alunos quanto em mantê-los durante a realização dos cursos.

Tabela 3: Candidato por vaga Ifes x Brasil

Candidato/Vaga	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IFES (Concomitante)	3,22	3,71	3,49	3,80	10,02	1,74
BRASIL (Concomitante)	1,29	1,72	1,54	1,19	1,44	1,07
IFES (Integrado)	5,02	5,77	5,51	5,88	4,43	4,00
BRASIL (Integrado)	3,91	4,48	4,56	4,74	3,86	3,44

Fonte: PNP

### 2.5.2 Cursos Técnicos Concomitantes

Importante ressaltar de maneira preliminar que alguns cursos, tanto concomitantes quanto integrados, não apresentaram alguns dados em alguns anos na Plataforma Nilo Peçanha, o que prejudicou as análises realizadas.

Por esse motivo, a comparação com outros cursos do mesmo campus em relação à evasão não foi possível. Assim, não foi possível fazer uma comparação com os três últimos anos de cursos concomitantes, como preceitua a Resolução CS 111/2023. Entretanto, ao comparar com os anos com dados que estavam disponíveis e com os anos pretéritos do próprio curso, verificou-se que todos os cursos listados na tabela abaixo estão com o índice de evasão em 2022 superior aos anos anteriores do próprio curso e de outros cursos dos campi.

Tabela 4: Análise da Evasão dos Cursos Técnicos Concomitantes com base na Resolução

Técnico em Administração Concomitante (BSF)	2019	2020	2021	2022
% Evasão	16,35%	19,87%	2,16%	53,46%
Técnico em Agricultura (BSF)	2019	2020	2021	2022
% Evasão	0,00%	0,00%	5,45%	13,10%
Técnico em Administração Concomitante (Guarapari)	2019	2020	2021	2022
% Evasão	11,27%	3,47%	0	46,00%
Técnico em Eletrotécnica Concomitante (Guarapari)	2019	2020	2021	2022
% Evasão	9,59%	5,52%	3,39%	52,44%
Técnico em Mecânica Concomitante (Guarapari)	2019	2020	2021	2022
% Evasão	8,33%	7,58%	0	55,10%

Fonte: PNP.

Já em relação ao índice de candidatos por vaga, o Técnico em Eletrotécnica do campus Guarapari teve um índice inferior quando comparado com os três últimos anos do próprio curso e dos outros cursos do campus em 2022. O curso Técnico em Mecânica teve resultado similar quando avaliados os dados disponíveis:

Tabela 5: Análise do Índice de candidatos por vaga dos Cursos Técnicos Concomitantes com base na Resolução

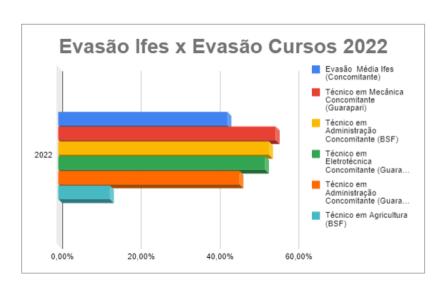
Técnico em Administração Concomitante (Guarapari)	2019	2020	2021	2022
Candidato/Vaga	3,69	3,25	7,85	2,24
Técnico em Eletrotécnica Concomitante (Guarapari)	2019	2020	2021	2022
Candidato/Vaga	2,17	2,36	4,58	1,96
Técnico em Mecânica Concomitante (Guarapari)	2019	2020	2021	2022
Candidato/Vaga	2,38	-	3,83	1,92

Fonte: PNP

Essa situação demonstra que, pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 111/2023, os cursos listados nas tabelas acima estariam cumprindo alguns dos requisitos para a avaliação dos mesmos relacionados à suspensão temporária ou mesmo para a sua extinção.

Já na comparação com a média do Ifes, verificamos que dos cinco cursos técnicos concomitantes avaliados, quatro tiveram o índice de evasão acima da média dos cursos técnicos concomitantes no Ifes, conforme se observa no gráfico abaixo. Tal situação chama a atenção pois o índice de referência do Ifes já é bastante alto, 42,94%, o que indica índices de evasão bastante elevados.

Gráfico 8: Análise da Evasão dos Cursos Técnicos Concomitantes com base na Média do Ifes



Quando comparados com a média do Ifes em 2022, apenas dois cursos tiveram o índice índice de candidatos por vaga abaixo da média do Ifes. Contudo, destaca-se que ao analisar a série histórica, percebe-se que quase todos os cursos obtiveram médias inferiores à média do Ifes sistematicamente ao longo dos anos (em vermelho na tabela abaixo), como o curso Técnico em Eletrotécnica Concomitante do campus Guarapari e o curso Técnico em Administração Concomitante do campus Barra de São Francisco.

Tabela 6: Análise do Índice de candidatos por vaga dos Cursos Técnicos Concomitantes com base na Média do Ifes

ÍNDICES DE CANDIDATO POR VAGA DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES NO IFES						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
MÉDIA IFES CANDIDATO/VAGA (CONCOMITANTE)	3,22	3,71	3,49	3,80	10,02	1,74
Técnico em Administração Concomitante (BSF)	1	1	1	1	2,9	1,05
Técnico em Agricultura (BSF)	-	-	-	0,55	1	1,3
Técnico em Eletrotécnica Concomitante (Guarapari)	2,65	2,64	2,17	2,36	4,58	1,96
Técnico em Administração Concomitante (Guarapari)	2,97	3,53	3,69	3,25	7,85	2,24
Técnico em Mecânica Concomitante (Guarapari)	-	-	2,38	-	3,83	1,92

Fonte: Plataforma Nilo Pecanha

A avaliação realizada usando o parâmetro da Resolução nº 111/2023 e a média geral do Ifes denota uma situação que está havendo uma alta evasão e uma baixa procura por alguns dos cursos listados acima de forma recorrente, o que enseja à gestão medidas céleres que busquem atenuar tais problemas.

### 2.5.3 Cursos Técnicos Integrados

Ao avaliar o ano de 2022 dos cursos técnicos integrados sob os parâmetros estabelecidos na Resolução CS nº 111/2023, a qual regulamenta a comparação nos últimos 5 anos para os cursos integrados do mesmo campus, verificamos que 4 cursos possuem índices de evasão superiores aos outros cursos integrados do mesmo campus, conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 7: Análise da Evasão dos Cursos Técnicos Integrados com base na Resolução

Técnico em Administração Integrado (Guarapari)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
% Evasão	13,04%	13,89%	2,94%	2,35%	5,03%	8,15%
Técnico em Eletrotécnica Integrado (Guarapari)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
% Evasão	12,29%	22,85%	6,93%	5,07%	4,20%	36,72%
Técnico em Mecânica Integrado (Guarapari)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
% Evasão	4,08%	12,50%	4,46%	6,47%	3,31%	31,33%
Técnico em Aquicultura (Piúma)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
% Evasão	8,89%	9,64%	6,41%	3,08%	5,69%	9,70%
Técnico em Pesca (Piúma)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
% Evasão	5,93%	8,19%	5,11%	2,86%	4,40%	8,79%

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Quanto ao índice de candidatos por vaga, três cursos do campus Guarapari também possuem índices em 2022 inferiores aos índices históricos do próprio curso e de outros cursos integrados do mesmo campus:

Tabela 8: Análise do Índice de candidatos por vaga dos Cursos Técnicos Integrados com base na Resolução

Técnico em Administração Integrado (Guarapari)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Candidato/Vaga	9,25	9,58	9,83	8,25	6,19	4,97
Técnico em Eletrotécnica Integrado (Guarapari)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Candidato/Vaga	3,57	4,46	3,3	3,62	4,51	2,42
Técnico em Mecânica Integrado (Guarapari)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Candidato/Vaga	4,92	8,17	3,18	5,83	3,69	2,19

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Assim como verificado nos cursos técnicos concomitantes, essa situação enseja que esses cursos listados acima estariam cumprindo alguns dos requisitos para a avaliação dos mesmos relacionados à suspensão temporária ou mesmo para a sua extinção segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº 111/2023.

Em relação à média do Ifes, ao avaliar os índices de evasão em 2022, verifica-se que dos 11 cursos avaliados, 5 tiveram o índice de evasão acima da média de evasão dos cursos integrados do Ifes, que foi de 7,72%. Alguns deles superaram esse índice médio em até 5 vezes mais, na faixa dos 35% de evasão.

Quando avaliada a série histórica, conforme se observa na tabela abaixo, verifica-se também que alguns cursos tiveram índices de evasão bastante superiores à média do Ifes ao longo dos anos (grifos vermelhos), como os cursos "Técnico em Florestas" e "Técnico em Meio Ambiente" de Ibatiba. Importante ressaltar que os cursos que contém 0% na tabela não significa que não tiveram evasão naquele ano, mas sim que não tinham dados disponíveis na PNP.

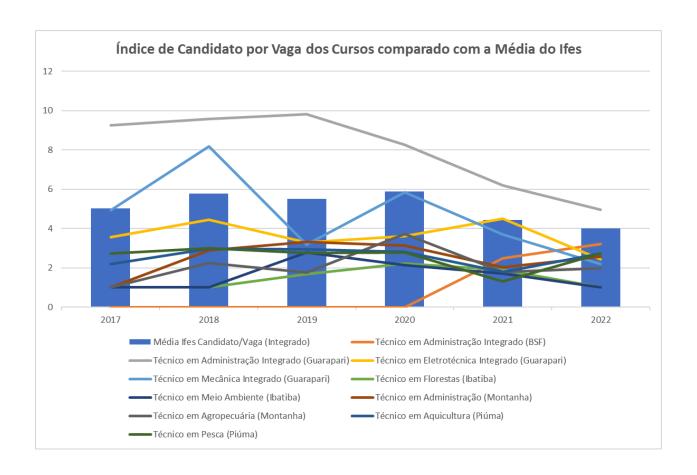
Tabela 9: Análise da Evasão dos Cursos Técnicos Integrados com base na média do Ifes

ÍNDICES DE EVASÃO DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS NO IFES						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
MÉDIA EVA SÃO IFES (INTEGRADO)	9,88%	9,35%	6,63%	4,07%	5,37%	7,72%
Técnico em Administração Integrado (BSF)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,72%
Técnico em Administração Integrado (Guarapari)	13,04%	13,89%	2,94%	2,35%	5,03%	8,15%
Técnico em Eletrotécnica Integrado (Guarapari)	12,29%	22,85%	6,93%	5,07%	4,20%	36,72%
Técnico em Mecânica Integrado (Guarapari)	4,08%	12,50%	4,46%	6,47%	3,31%	31,33%
Técnico em Florestas (Ibatiba)	12,16%	19,82%	16,36%	12,39%	11,02%	5,56%
Técnico em Meio Ambiente (Ibatiba)	36,49%	22,26%	9,18%	7,21%	12,94%	7,20%
Técnico em Administração (Montanha)	6,90%	3,37%	4,35%	0,67%	2,30%	2,66%
Técnico em Agropecuária (Montanha)	15,83%	8,51%	7,25%	2,35%	6,30%	3,97%
Técnico em Aquicultura (Piúma)	8,89%	9,64%	6,41%	3,08%	5,69%	9,70%
Técnico em Pesca (Piúma)	5,93%	8,19%	5,11%	2,86%	4,40%	8,79%

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Já em relação ao índice de candidatos por vaga, todos os cursos tiveram a relação candidato por vaga inferior à média do Ifes. E mais, com exceção do Curso Técnico em Administração do campus Guarapari, todos os outros cursos tiveram o índice de candidato por vaga inferior à média do Ifes em pelo menos quatro anos consecutivos, conforme se observa no gráfico abaixo.

Gráfico 9: Análise do Índice de candidatos por vaga dos Cursos Técnicos Integrados com base na média do Ifes



Assim como verificado nos cursos concomitantes, alguns cursos apresentaram altos índices de evasão e baixa relação de candidato por vaga quando analisados sob as métricas da Resolução nº 111/2023 e pela média do Ifes. A alta evasão e a baixa relação de candidatos por vaga pode indicar uma falta de interesse ou reconhecimento da importância do curso no mercado de trabalho, o que pode resultar em uma escassez de profissionais qualificados nessa área específica. Além disso, a baixa procura pode levar à subutilização de recursos educacionais, tanto físicos quanto de profissionais, que estão disponíveis nos campi.

### Constatação 7: Cursos com alto índice de evasão e de baixo índice de candidato por vaga

**Recomendação 7:** Recomendamos que à Proen justifique a escolha dos indicadores constantes da Resolução CS nº 111/2022, previsto no art. 29, quanto à suspensão temporária ou extinção dos cursos em detrimento dos indicadores do Ifes como um todo.

### 2.5.4 Graduação

Nos cursos de graduação também verifica-se que os índices de evasão dos cursos dos campi da amostra estão acima da média da evasão dos cursos de graduação do Ifes. Em 2022 todos os cursos de graduação tiveram o índice de evasão superior à média do Ifes, sendo que alguns cursos se mantêm abaixo dessa média de forma recorrente. O mesmo acontece com os índices de candidato por vaga, conforme pode ser observado nas tabelas abaixo.

Tabelas 11 e 12: Análise da Evasão e do Índice de Candidatos por Vaga dos Cursos de graduação com base na média do Ifes

ÍNDICES DE EVASÃO D	ÍNDICES DE EVASÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO IFES					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
MÉDIA EVASÃO IFES (GRADUAÇÃO)	12,55%	15,42%	13,66%	8,26%	8,52%	21,73%
Graduação - Administração (BSF)	-	10,00%	24,17%	10,09%	3,85%	33,85%
Graduação - Administração (Guarapari)	9,20%	6,91%	7,07%	3,45%	1,98%	25,99%
Graduação - Ciências da Natureza (Guarapari)	-	-	-	-	5,41%	29,33%
Graduação - Engenharia Elétrica (Guarapari)	0,00%	18,67%	26,26%	10,91%	2,14%	30,54%
Graduação - Engenharia Ambiental (Ibatiba)	17,50%	24,32%	30,00%	31,00%	23,15%	21,95%
Graduação - Engenharia de Pesca (Piúma)	24,44%	30,41%	21,32%	3,13%	10,39%	28,93%
Graduação - Programa Esp. de Formação Pedagógica Docentes (Piúma)	2,99%	23,86%	3,78%	100,00%	7,69%	54,49%

ÍNDICES DE CANDIDATO/VAGA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO IFES						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
MÉDIA CANDIDATO/VAGA IFES (GRADUAÇÃO)	12,36	10,35	8,62	6,31	5,01	4,36
Graduação - Administração (BSF)	-	1	1	3,12	2,68	1,6
Graduação - Administração (Guarapari)	20,02	7,95	18,14	4,83	1	7,19
Graduação - Ciências da Natureza (Guarapari)	-	-	-	1	5,35	2,98
Graduação - Engenharia Elétrica (Guarapari)	14,89	4,44	6,57	2,78	1	4,47
Graduação - Engenharia Ambiental (Ibatiba)	1	1	1,89	2,6	2,05	1
Graduação - Engenharia de Pesca (Piúma)	3,4	4,26	6,15	2,65	4,23	1,38
Graduação - Programa Esp. de Formação Pedagógica Docentes (Piúma)	2,2	1,71	-	-	1,9	-

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Dos dados apresentados, três cursos chamam a atenção por terem índices piores quando comparados às médias do Ifes: "Administração" do campus Barra de São Francisco,

"Engenharia Ambiental" do campus Ibatiba e "Engenharia de Pesca" do campus Piúma. Ao avaliar os dados disponíveis na PNP acerca das vagas disponíveis nos cursos por ano e quantos alunos de fato ingressaram, verifica-se que as vagas não são completadas em alguns anos:

**Tabela 13 e 14:** 

Graduação - Administração (BSF)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Vagas Disponíveis		40	40	42	40	40
Ingressantes		40	38	36	46	30

Graduação - Engenharia Ambiental (Ibatiba)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Vagas Disponíveis	40	40	65	40	40	40
Ingressantes	40	40	44	31	37	33

Graduação - Engenharia de Pesca (Piúma)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Vagas Disponíveis	43	42	40	40	40	40
Ingressantes	43	44	36	38	40	25

Todas as situações apontadas tanto nos cursos técnicos quanto nos cursos de graduação reforçam o que foi apresentado na Constatação 1. É preciso que haja um acompanhamento sistemático do desempenho dos cursos ao longo dos anos a fim de auxiliar os Diretores Gerais na tomada de decisões para eventuais correções de rumo de modo que os cursos não só sejam mais atrativos para os futuros estudantes, mas se mantenham interessantes durante sua realização para que se reduza os altos índices de evasão.

Esse acompanhamento deve ser realizado por índices de referência. A Resolução nº 111/2023 aponta algumas referências para avaliar quando um curso poderá ter a sua suspensão temporária ou mesmo a sua extinção. Porém, é preciso que sejam estabelecidos e trabalhados também índices de referência a serem perseguidos pelos cursos, pelos campi e pelo Ifes enquanto instituição, para que os esforços sejam conjuntos para se atingir esses objetivos.

A resolução dos cursos técnicos prevê que compete à Direção de Ensino do campus operacionalizar todos os trabalhos relativos à proposta de extinção de curso técnico e à Coordenadoria do Curso e à Coordenadoria de Gestão Pedagógica operacionalizar todos os trabalhos relativos à proposta de suspensão temporária dos mesmos. Quanto aos cursos de

Graduação, a Resolução CS 1/2019 prevê um acompanhamento destes por um Núcleo Docente Estruturante – NDE e o Capítulo III traz os procedimentos para reformulação de PPC de graduação do Ifes dispondo sobre os trâmites e os componentes sem parametrizar o desenvolvimento dos cursos.

Ocorre que, esse monitoramento deve ser realizado pelos coordenadores de cursos bem como Diretorias de ensino dos campi com *report* dos Diretores de Ensino técnico e de Graduação da Proen a fim de agirem de forma preventiva e integrada para corrigir rotas nas ofertas formativas com baixa performance. Além disso, tais informações também poderão subsidiar de informações os gestores para a abertura de novos cursos ou o encerramento dos mesmos, tendo em vista o histórico existente.

#### Constatação 8: Cursos com alto índice de evasão e de baixo índice de candidato por vaga

**Recomendação 8.1:** Recomendamos que à Proen apresente as medidas adotadas para fortalecer o acompanhamento do desempenho dos cursos a fim de mitigar o alto índice de evasão e baixo índice de candidato por vaga acima apontados.

**Recomendação 8.2:** Ao Diretor Geral do Campus Guarapari através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico e Graduação (Proen) desenvolva um plano de ação que busque a redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos concomitantes, integrados e de graduação do campus.

**Recomendação 8.3:** Ao Diretor Geral do Campus Barra de São Francisco através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico (Proen) desenvolva um plano de ação que busque a redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos concomitantes, integrados e de graduação do campus.

**Recomendação 8.4:** Ao Diretor Geral do Campus de Piúma através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico e Graduação (Proen)desenvolva um plano de ação que busque a redução redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos concomitantes, integrados e de graduação do campus.

### III. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

A comunicação dos resultados dos trabalhos será realizada por meio de reunião de busca conjunta com a alta administração do Ifes, com a Pró-Reitoria de Ensino, com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e demais partes interessadas. Após conhecimento do relatório preliminar, os destinatários acima mencionados poderão se manifestar caso haja alguma informação relevante que possa vir a alterar as constatações e/ou recomendações decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria.

A finalização deste trabalho se dará com a elaboração e encaminhamento do relatório final por esta Audin, que estará disponível aos órgãos de controle externo e à sociedade, conforme preceitua Instrução normativa nº 03/2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

Vale ressaltar que a finalização no prazo previsto ficou comprometida, tendo em vista os atrasos nas respostas e no encaminhamento dos processos solicitados.

No dia 05 de dezembro de 2023 às 14:00 horas no Miniauditório foi realizada uma reunião para apresentação do presente trabalho onde participaram a equipe da auditoria, os Pró-Reitores de Ensino e de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como a Diretora de Cursos Técnicos.

O Relatório Preliminar foi encaminhado às áreas que tiveram dirigidas recomendações para que no prazo de manifestação encaminhassem suas justificativas que foram consignadas neste Relatório Final com a análise desta auditoria.

### Embasamento de informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis

A obtenção de informações probatórias necessárias e suficientes à fundamentação objetiva de achados e conclusões de auditoria foi, em certa medida, adequada, pertinente e razoável, e se pautaram na aplicação de testes de auditoria, armazenados adequadamente nos papéis de trabalho, consideradas as circunstâncias que o envolveram.

### Desempenho da unidade auditada quanto aos aspectos avaliados

O Desempenho do Ifes no que corresponde aos aspectos avaliados neste trabalho foi considerado parcialmente satisfatório pelas constatações apresentadas.

### Recomendações:

As constatações e recomendações foram consolidadas conforme a ordem acima disposta no Relatório. O quadro abaixo as consolidou por unidades as quais estão direcionadas:

Unidade	Constatação	Recomendação
PROEN	1. Fragilidades no acompanhamento sistemático do desempenho dos cursos	Recomendamos a Proen a utilização (consolidação) de dados dos sistemas acadêmicos do Ifes e da PNP para estabelecimento de indicadores e monitoramento do desempenho dos cursos.
PROEN/Diretoria de Ensino Técnico	2.Abertura de curso sem previsão em PDI e sem a devida justificativa (§1°, art. 7°, da Resolução CS n° 111/2022)	2. Recomendamos que a Proen/Diretoria de Ensino Técnico e Diretoria de Graduação adote medidas de controle a fim de sanar a ausência de justificativa da abertura de cursos sem previsão no PDI, uma vez que a justificativa deve ser apreciada pelo Colégio de Dirigentes, conforme Art. 7°, §1° da Resolução CS 111/2022.
PROEN/Diretoria de Graduação	3. Ausência de justificativa para criação de curso de graduação não previsto no PDI	Solicitamos à Proen/Diretoria de Graduação que justifique a ausência de apreciação, pelo Colégio de Dirigentes, dos cursos de Graduação não previstos no Planejamento de Oferta de Curso do PDI, uma vez que esta apreciação poderia fortalecer a discussão e a governança quanto à oferta de novos cursos de graduação que precisam estar alinhados à diretriz institucional.

Proen	7 .Cursos com alto índice de evasão e de baixo índice de candidato por vaga	Recomendamos que à Proen justifique a escolha dos indicadores constantes da Resolução CS nº 111/2022, previsto no art. 29, quanto à suspensão temporária ou extinção dos cursos em detrimento dos indicadores do Ifes como um todo.
	8. Cursos com alto índice de evasão e de baixo índice de candidato por vaga	Recomendamos que à Proen apresente as medidas adotadas para fortalecer o acompanhamento do desempenho dos cursos a fim de mitigar o alto índice de evasão e baixo índice de candidato por vaga acima apontados.
Proen e PRPPG	5.Fragilidades nos estudos destinados ao mapeamento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural.	Recomendamos à Proen e à PRPPG que desenvolvam e/ou fortaleçam a metodologia para realizar o mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal a fim de ofertar cursos em benefício da consolidação e fortal
	6 Fragilidades na instrução processual	Que à Pró-Reitoria de Ensino e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação viabilizem a alteração das resoluções de regulamentação dos cursos de modo a incluir a necessidade de se anexar as atas das Câmaras/Colegiados.
PRPPG	4. Criação de cursos de Pós-Graduação sem previsão no PDI e sem a devida justificativa no planejamento.	Solicitamos que a Diretoria de Pós-Graduação justifique a ausência da previsão de observância do PDI na Resolução CS nº 171/2023.

Campus Guarapari	8. Cursos com alto índice de evasão e de baixo índice de candidato por vaga	8.2 Ao Diretor Geral do Campus Guarapari através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico e Graduação (Proen) desenvolva um plano de ação que busque a redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos integrados e de graduação do campus.
Campus Barra de São Francisco		8.3 Ao Diretor Geral do Campus Barra de São Francisco através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico (Proen) desenvolva um plano de ação que busque a redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos integrados e de graduação do campus.
Campus Piúma		8.4 Recomendamos ao Diretor Geral do Campus de Piúma, através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico e Graduação (Proen), desenvolva um plano de ação que busque a redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos integrados e de graduação do campus.

## Constatação 1: Fragilidades no acompanhamento sistemático do desempenho dos cursos

Recomendação 1. Recomendamos à Proen a utilização (consolidação) de dados dos sistemas

acadêmicos do Ifes e da PNP para estabelecimento de indicadores e monitoramento do desempenho dos cursos.

Constatação 2: Abertura de curso sem previsão em PDI e sem a devida justificativa (§1°, art. 7°, da Resolução CS n° 111/2022)

**Recomendação 2:** Recomendamos que a Proen/Diretoria de Ensino Técnico e Diretoria de Graduação adote medidas de controle a fim de sanar a ausência de justificativa da abertura de cursos sem previsão no PDI, uma vez que a justificativa deve ser apreciada pelo Colégio de Dirigentes, conforme Art. 7°, §1° da Resolução CS 111/2022.

Constatação 3: Ausência de justificativa para criação de curso de graduação não previsto no PDI

**Recomendação 3:** Solicitamos à Proen/Diretoria de Graduação que justifique a ausência de apreciação, pelo Colégio de Dirigentes, dos cursos de Graduação não previstos no Planejamento de Oferta de Curso do PDI, uma vez que esta apreciação poderia fortalecer a discussão e a governança quanto à oferta de novos cursos de graduação que precisam estar alinhados à diretriz institucional.

Constatação 4: Criação de cursos de Pós-Graduação sem previsão no PDI e sem a devida justificativa no planejamento.

**Recomendação 4:** Solicitamos que a Diretoria de Pós-Graduação justifique a ausência da previsão de observância do PDI na Resolução CS nº 171/2023.

Constatação 5: Fragilidades nos estudos destinados ao mapeamento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural.

**Recomendação 5:** Recomendamos à Proen e à PRPPG que desenvolvam e/ou fortaleçam a metodologia para realizar o mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal a fim de ofertar cursos em benefício da consolidação e fortalecimento local.

Constatação 6: Fragilidades na instrução processual

**Recomendação 6:** Recomendamos que à Pró-Reitoria de Ensino e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação viabilizem a alteração das resoluções de regulamentação dos cursos de modo a incluir a necessidade de se anexar as atas das Câmaras/Colegiados.

### Constatação 7: Cursos com alto índice de evasão e de baixo índice de candidato por vaga

**Recomendação 7:** Recomendamos que à Proen justifique a escolha dos indicadores constantes da Resolução CS nº 111/2022, previsto no art. 29, quanto à suspensão temporária ou extinção dos cursos em detrimento dos indicadores do Ifes como um todo.

### Constatação 8: Cursos com alto índice de evasão e de baixo índice de candidato por vaga

**Recomendação 8.1:** Recomendamos que a Proen apresente as medidas adotadas para fortalecer o acompanhamento do desempenho dos cursos a fim de mitigar o alto índice de evasão e baixo índice de candidato por vaga acima apontados.

**Recomendação 8.2:** Ao Diretor Geral do Campus Guarapari através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico e Graduação (Proen) desenvolva um plano de ação que busque a redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos integrados e de graduação do campus..

**Recomendação 8.3:** Ao Diretor Geral do Campus Barra de São Francisco através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico (Proen) desenvolva um plano de ação que busque a redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos integrados e de graduação do campus.

**Recomendação 8.4:** Recomendamos ao Diretor Geral do Campus de Piúma, através da sua Diretoria de ensino e em conjunto com a Diretoria de Ensino técnico e Graduação (Proen), desenvolva um plano de ação que busque a redução dos índices de evasão e fomente a procura pelos cursos técnicos integrados e de graduação do campus.

### Manifestação da Unidade Auditada:

O Relatório Preliminar foi encaminhado para as unidades auditadas acima no dia 11/12/2023. As respostas encaminhadas até o momento deste relatório final foram:

### Proen:

"Informamos que temos conhecimento do Relatório Preliminar nº 03/2023 - Promoção da verticalização do ensino articulada com os arranjos produtivos do território e que realizaremos o encaminhamento das justificativas conforme as recomendações constantes no documento.

Porém, considerando a finalização do calendário letivo com todas as ações necessárias para a conclusão das atividades acadêmicas, seguidas de férias das coordenadorias de curso e equipes gestoras do ensino, não conseguiremos responder dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, retificamos nosso compromisso com o controle e acompanhamento das atividades relacionadas à gestão do ensino do Instituto Federal do Espírito Santo e comprometemo-nos a responder às recomendações no retorno das atividades acadêmicas, para que possamos realizar os debates necessários envolvendo todos os sujeitos que fazem parte do mesmo."

### PRPPG:

"A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem conhecimento do Relatório Preliminar Nº 03/2023 - Promoção da verticalização do ensino articulada com os arranjos produtivos do território - bem como das recomendações apresentadas.

Ressaltamos, porém, que a PRPPG tem iniciado um movimento para a criação de uma Política institucional para a Pesquisa e a Pós-Graduação no Instituto Federal do Espírito Santo que, a nosso ver, contemplará, de forma mais específica, o que vem sendo apontado nas recomendações constantes no Relatório.

Desse modo, reafirmamos nosso compromisso com as atividades relacionadas à pesquisa e à pós-graduação no Ifes e reconhecemos como prioridade desta Pró-reitoria o atendimento às recomendações constantes no Relatório, entretanto, não será possível encaminhar as justificativas no prazo estabelecido.

Solicitamos, por gentileza, que as justificativas possam ser apresentadas no início do próximo período letivo, considerando as discussões que serão organizadas para a construção da política institucional, assim como o retorno de servidores e coordenadorias que necessitam participar desse processo."

Diretoria de Ensino - Campus Guarapari

"Em resposta ao relatório Preliminar nº03/2023, com relação a Constatação 8 - Cursos com alto

índice de evasão e de baixo índice de candidato por vaga, apesar de se tratar de um período que

mereceu uma atenção especial devido a situação mundial ocorrida no intervalo de tempo

analisado, essa Diretoria de Ensino informa que já vem desenvolvendo um plano de ação

buscando minimizar os índices de evasão, e que iremos intensificar mais as forças para atingir

nosso objetivo, bem como fomentar a procura pelos cursos técnicos concomitantes, integrados

e de graduação do campus, inclusive com a oferta de novos cursos subsequentes como o de

Técnico de Comércio, implementado em 2023, visando o atendimento ao arranjo produtivo

local."

Análise da Auditoria:

Tendo em vista que nenhuma unidade respondeu detidamente as constatações pois precisam de

mais prazo, finalizamos este relatório e trataremos cada constatação e recomendação no

momento do monitoramento, razão pela qual mantemos as recomendações.

A Equipe de Auditoria Interna agradece a atenção dispensada.

Vitória, 27 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Debora Ceciliotti Barcelos

Auditora

Líssia Pignaton Garcia

Administradora

Rafael Barbosa Mariano

Administrador

Ciente do relatório

53

# Abdo Dias da Silva Neto Chefe da Auditoria Interna do Ifes